

*Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira*

*Lei nº 184/2003 de 22 de agosto de 2003*

Concede Abono

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado conceder abono de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), durante os meses de agosto, setembro e outubro, do ano de 2003, aos servidores municipais, ocupante dos cargos:

- I- Professor do Ensino Fundamental de 1º a 8ª serie
- II- Monitora
- III- Diretora de Escola Municipal
- IV- Pedagoga
- V- Supervisora Escolar
- VI- Secretaria de Escola

Art.2º- Para atender as despesas constante desta Lei será utilizada dotação Orçamentária 2.06.1.12.361.0092.2097.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 22 de agosto de 2003

Atenciosamente,

  
Edson Curi  
Prefeito Municipal